

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO CERES RENDA AGRO
FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ nº 64.611.656/0001-23

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 dias do mês de março do ano de 2026, às 10 horas, realizada remotamente a partir da sede do **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administrador").

2. PRESENÇA: cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Henrique Seabra; e Secretária: Laura Antunes.

4. DELIBERAÇÕES:

Os cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

- (i) Retificar a versão do Regulamento aprovado na assembleia geral e especial da Classe, realizada em 06 de março de 2026, para fins de adequá-lo à versão constante do "*ATO CONJUNTO DE ALTERAÇÃO DA CLASSE ÚNICA DO CERES RENDA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA*", celebrado em 18 de fevereiro de 2026, pelo Administrador e a **CERES ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede no Município e estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 20º andar, Itaim Bibi, inscrito no CNPJ sob o nº 40.962.925/0001-38, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 19.613, de 08 de março de 2022 (atuando, em conjunto com o Administrador, na qualidade de prestadores de serviço essenciais responsáveis, ("Prestadores de Serviços Essenciais")), conforme devidamente publicada no site da CVM, e às deliberações da referida assembleia;
- (ii) Ratificar todos os atos já praticados pelos Prestadores de Serviços Essenciais até a presente data.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se

cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Henrique Seabra

Presidente

Laura Antunes

Secretária